



# Prefeitura Municipal de Nobres

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITACAO 2025**

### **1.0 - DO OBJETO**

1.1.O objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais, novos, de primeira qualidade, destinados ao atendimento das atividades pedagógicas e práticas do Projeto Social de Música “Florescer Musical” do Município de Nobres/MT. A contratação abrangerá o fornecimento dos instrumentos conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, incluindo características mínimas, quantidades, materiais, padrões de acabamento, garantia e demais requisitos necessários para assegurar a utilização adequada nas oficinas musicais. Os produtos deverão ser entregues de forma integral, acompanhados de seus respectivos acessórios, certificados, garantias e manuais, quando aplicável.

### **2.0 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1- A justificativa refere-se à solicitação de compras nº. **2201/2025**, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais, novos, de primeira qualidade, destinados ao atendimento das atividades pedagógicas e práticas do Projeto Social de Música “Florescer Musical” do Município de Nobres/MT.

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de instrumentos musicais destinados ao Projeto Social “Florescer Musical”, iniciativa desenvolvida pelo Município de Nobres/MT com o propósito de promover a inclusão social, o desenvolvimento humano e o acesso à cultura por meio da educação musical. Atualmente, o projeto carece de instrumentos adequados, em quantidade e qualidade suficientes para atender à demanda dos participantes, o que compromete a execução plena das atividades pedagógicas e limita sua capacidade de expansão.

2.3. A aquisição dos instrumentos é indispensável para garantir melhores condições de aprendizagem, fortalecer as oficinas musicais existentes e possibilitar a ampliação do atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. Além disso, trata-se de ação alinhada às políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento das práticas culturais e socioeducativas, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos beneficiários.

2.4. O objetivo da contratação é assegurar o fornecimento de instrumentos musicais novos, de boa procedência, com garantia e conformidade técnica, de modo a estruturar adequadamente o projeto e permitir a continuidade

e a qualidade das atividades ofertadas. Busca-se, ainda, promover a eficiência da gestão pública por meio da aquisição de bens duráveis, que ofereçam segurança, padronização e condições adequadas



## Prefeitura Municipal de Nobres

de uso durante todo o período de funcionamento do projeto.

2.5. Assim, a contratação revela-se necessária, vantajosa e coerente com o interesse público, garantindo que o Projeto “Florescer Musical” cumpra sua finalidade social e amplie seus impactos positivos na comunidade.

### **3.0- JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA**

3.1. A escolha pela contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais fundamenta-se na necessidade de garantir qualidade, segurança, durabilidade e compatibilidade técnica dos produtos que serão utilizados nas atividades do Projeto Social “Florescer Musical”. A natureza do objeto exige conhecimentos específicos do mercado musical, bem como a oferta de marcas e modelos adequados às práticas pedagógicas e ao uso coletivo.

3.2. Optar por fornecedores especializados assegura que os instrumentos atendam aos padrões mínimos de fabricação, ergonomia, afinação e resistência, características essenciais para o bom desempenho das oficinas e para o aprendizado dos participantes. Além disso, empresas especializadas possuem capacidade técnica comprovada para fornecer produtos originais, com garantia adequada e assistência pós-venda, reduzindo riscos de manutenção precoce e garantindo maior vida útil aos itens adquiridos.

3.3. A contratação concentrada de empresa habilitada também facilita o processo de gestão e acompanhamento do fornecimento, reduzindo entraves operacionais e assegurando que a entrega seja realizada de forma íntegra, dentro dos prazos estipulados e com toda a documentação exigida pela Administração Pública.

3.4. Dessa forma, a escolha por empresa especializada revela-se a alternativa mais eficiente e vantajosa, garantindo que o projeto seja devidamente estruturado e que os instrumentos musicais adquiridos atendam plenamente às necessidades pedagógicas, sociais e culturais do Município de Nobres/MT.

### **4.0- DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

4.1. A presente contratação contempla o fornecimento dos seguintes instrumentos musicais e equipamentos de áudio, conforme especificações mínimas necessárias ao atendimento das atividades do Projeto Social “Florescer Musical”:

Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
404674-9	CABO P10 X P10- 5 METROS	un	2	R\$ 93,25	R\$ 186,50
00035002	CABO XLRM X XLRF 5 METROS	un	4	R\$ 113,75	R\$ 455,00
418136-0	CAIXA DE SOM ATIVA ATIVA 15"	un	2	R\$ 4.274,50	R\$ 8.549,00
00071474	CAJON ACUSTICO DE MADEIRA	un	5	R\$ 541,56	R\$ 2.707,80
00030252	CAJON ELETRICO	un	1	R\$ 1.554,50	R\$ 1.554,50
000900526	MESA DE SOM 8 CANAIS COM BLUETOOTH	un	1	R\$ 1.813,50	R\$ 1.813,50



## Prefeitura Municipal de Nobres

389485-1	MIC SEM FIO/FIO DIGITAL	un	1	R\$ 1.701,50	R\$ 1.701,50
312082-1	MICROFONE COM FIO	un	1	R\$ 201,00	R\$ 201,00
181841-4	PEDESTAL DE MICROFONE	un	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00
169312-3	SUPORTE DE CHÃO PARA CAIXA DE SOM	un	2	R\$ 245,25	R\$ 490,50
155435-2	VIOLÃO AÇO PROFISSIONAL ELETRICO	un	2	R\$ 1.676,10	R\$ 3.352,20
178718-7	VIOLAO ACUSTICO	un	15	R\$ 454,95	R\$ 6.824,25

O valor global estimado para contratação é **R\$ 28.227,75 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**, no período de vigência de 12 (doze) meses.

**Observação:** *As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.*

### 4.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

#### 1. Violão nylon Acústico VCA103NT



Instrumento de cordas completo, corpo em madeira, 6 cordas, adequado para uso didático e atividades musicais coletivas, oferecendo um som suave e bom custo-benefício para começar a tocar diversos estilos musicais. As características: sugestão de Marca: Vogga (nacional, com bom custo-benefício), sugestão de Modelo: VCA 103 NT (Natural), Tipo: Clássico Acústico, corpo 7/8 (38"), cordas: Nylon, que facilita o toque e diminui a pressão nos dedos, de Madeira tipo Tampo, faixas e fundo em Linden; escala e cavalete em Dark Maple, tarraxas: Niqueladas, acabamento: Envernizado, cor Natural (NT), indicação: Iniciantes, estudos, para quem busca conforto e versatilidade.

#### 2. Cajón Acústico de Madeira

Instrumento de percussão em madeira, com boa projeção sonora, próprio para práticas rítmicas. O Cajón Acústico de Madeira da linha Strike, fabricado pela FSA, é projetado para músicos iniciantes que buscam qualidade sonora com um bom custo-benefício. As características principais incluem a construção em madeira, esteira de 12 fios e assento confortável.

Corpo: O corpo é frequentemente fabricado em MDF (em alguns modelos, como o SK1010) ou madeira Sumáuima (em outros, como o SK4010), conhecida por ser uma madeira macia com excelente capacidade termoacústica e boa ressonância sonora.



## Prefeitura Municipal de Nobres

**Tampo (Pele):** O tampo (superfície onde se toca) é feito de compensado de Sumaúma de 4mm, proporcionando boa sensibilidade e projeção sonora.

**Esteira:** Possui uma esteira exclusiva da FSA com 12 fios milimetricamente calculados, o que oferece maior sensibilidade e precisão no som de caixa (snare).

**Design:** Muitos modelos da linha Strike apresentam um design inclinado (ergonômico), que proporciona maior conforto para o músico durante longas sessões.

**Conforto:** Conta com um assento em E.V.A. de alta densidade para maior conforto.

**Pés:** Possui pezinhos em ABS, que minimizam o impacto com o chão e ajustam-se a pequenas irregularidades.



Acabamento premium, e diversas opções de pinturas e estampas. Dimensões aproximadas: 38,1x35x47 centímetros.

### 3. Mesa de Som 8 Canais com Bluetooth

Mesa de mistura com, no mínimo, 8 canais, conectividade Bluetooth para reprodução externa.

Características principais: linha Rubi, modelo MR802, tipo de console: analógica, tipos de alimentação corrente elétrica, com alimentação fantasma: sim, com efeitos: sim, principais efeitos: chorus, eco, hall,



phaser, reverb, conectores: RCA, USB, XLR. P10, quantidade de canais: 8, bluetooth, material de carcaça: plástico, peso e dimensões aproximadas: altura 30cm, comprimento 10 cm, largura 40 cm, peso 5kg.

### 4. Microfone Sem Fio/Fio Digital

Microfone digital com a possibilidade de uso sem fio e com fio, adequado para apresentações e aulas.



## Prefeitura Municipal de Nobres

Características: dinâmico, sem fio, os padrões polares são unidirecional, sem alto falante embutido, linha /modelo: VLR-502, cor black, comprimento do cabo 15 metros, frequência mínima: 50 Hz-20kHz, os acessórios incluídos são: 2 transmissores, receptor, 2 baterias, 2 adaptador de bateria, adaptador de corrente, maleta, alimentação via bateria, formato do microfone: de mão, com luz de led, sensibilidade 60dB, sem fio com bluetooth, conectores: XLR e P10.



### 5. Violão Aço Profissional Elétrico

Violão profissional eletroacústico, cordas de aço, com captação embutida, equalização e afinador.



Especificação

Tipo: Violão eletroacústico

Cor: Natural (n)

Acabamento: Brilhante

Formato do corpo: Folk com Cutway

Encordoamento: Aço

Número de cordas: 6

Madeira de braço: Mahogany

Madeira de tampo: Spruce sólido

Madeira da lateral: Rosewood laminado



## Prefeitura Municipal de Nobres

Madeira de fundo: Rosewood laminado

Cavalete: Rosewood

Escala: Rosewood 64,2cm (25.5")

Tensor: Sim. Bilateral

Nut (Capotraste): 42,5mm

Número de trastes: 21

Marcações de escala: 3mm

Tarraxas: Dourada (Die Cast) + Âmbar (Borboleta)

Escudo: Tortoise

Utilização/Mão: Destro

Pré: TK-40D

Captação: Piezo

Alimentação: Bateria 9V

Jack de saída: P10

Controles do pré: Volume, Grave, Médio, Agudo, Notch Filter, Mid Countour, Eq. Bypass, afinador e Check Bateria

Outras informações

Garantia: 03 meses

Classificação

Profissional

Conteúdo da Embalagem

01 Violão

Controles

Volume, Grave, Médio, Agudo, Notch Filter, Mi  
afinador e Check Bateria

Cor

Natural (n)

Cordas

Aço

Escala

Rosewood 64,2cm (25.5")

Marca

[Takamine](#)



# Prefeitura Municipal de Nobres

## Material do Braço do Violão

	Mahogany
Material do Violão	Spruce sólido, Rosewood laminado
Modelo	GD-71CE
Prazo de Garantia	03 meses
Quantidade de Cordas	6
Referência	Gd-71 Gd71
Tarraxas	Dourada (Die Cast) + Âmbar (Borboleta)
Tipo	Aço

## 6. Caixa de Som Ativa

Equipamento de áudio ativo, com potência compatível ao ambiente das aulas e apresentações do projeto.



300 watts



# Prefeitura Municipal de Nobres

**Potência máxima de saída dos alto-falantes**

**Tecnologia de conectividade** Bluetooth, USB

**Modo de saída de áudio** Bluetooth e Reprodução de MP3 via USB e SD Card

**Tipo de montagem** Montagem no chão

## 7. Suporte de Chão para Caixa de Som

Suporte resistente para elevação e sustentação de caixa de som ativa.



Características do produto: modelo tripé, cor preto, formato de venda/unidade 2 kit, material aço, local de colocação: piso, peso aproximado suportável: 50kg.

## 8. Pedestal de Microfone

Estrutura ajustável para sustentação de microfone, com base reforçada.



características: - Tipo: girafa, Base: tripé (chapa dobrada), sistema de ajuste da altura: rosca de aperto, Sistema de ajuste do comprimento da haste: manípulo, Sistema de ajuste da inclinação da haste: manípulo, Dimensões: Altura: 68 - 140 cm, Comprimento da haste: 55 cm, Comprimento do pé: 28 cm, Diâmetro máximo do pé aberto/fechado: 40 - 60 cm, Altura fechado (para transporte): 85 cm, Material: Alumínio, aço e ABS, Cor: preto.

## 9. Cabo XLRM x XLRF – 5 Metros



Cabo de áudio profissional para microfones e mesas de som, com conectores XLR macho e fêmea.

São produtos desenvolvidos por profissionais experientes e capacitados, tendo como resultado cabos da mais alta performance, qualidade e desempenho. Cabo profissional para microfone XLR macho e Femea 5 metros.



# Prefeitura Municipal de Nobres

## 10. Cabo P10 x P10 – 5 Metros

Cabo de áudio com conectores P10, adequado para instrumentos musicais e sistemas de som.



Características do produto: modelo p10xp10, tipo de cabo e adaptador: p10xp10, sugestão de modelo: mbtech, cor preto, comprimento do cabo: 5 metros, tipo de produto fio.

## 11. Cajón Eletrônico

Instrumento de percussão com saída eletrônica/amplificação, adequado para estudos rítmicos amplificados.



### ELEVAÇÃO DA PELE DE RESSONÂNCIA

Extremo conforto

### Esteira exclusiva para Cajon

Maior sensibilidade e precisão com a Esteira exclusiva para Cajon, com 24 fios milimetricamente calculados e fabricados pela própria PSA.

### POSIÇÃO EXTERNA DO CAPTADOR DO GRAVE (BASS)

Captação muito mais sadia e com muito mais pressão sonora, posicionada 7cm atrás do duto sintonizador.

### SAÍDAS BALANCEADAS XLR

Possibilidade de ajuste, equalização e efeitos separados de grave (bass) e agudo (snare) com duas saídas balanceadas XLR. (canon)

### PEZINHOS EM ABS

Menor impacto com o pavimento e ajuste a pequenas irregularidades do solo, os pezinhos em ABS são macios e neutralizam as possíveis vibrações dos palcos.

### CAPTADORES DINÂMICOS DE 52DB

Fidelidade sonora ao Plugar seu Cajon com Captadores Dinâmicos de 52db e uma curva de equalização similar ao sm58.

### ASSENTO ALMOFADADO

Densidade D33 e 30mm

### PELE EM SUMAÚMA

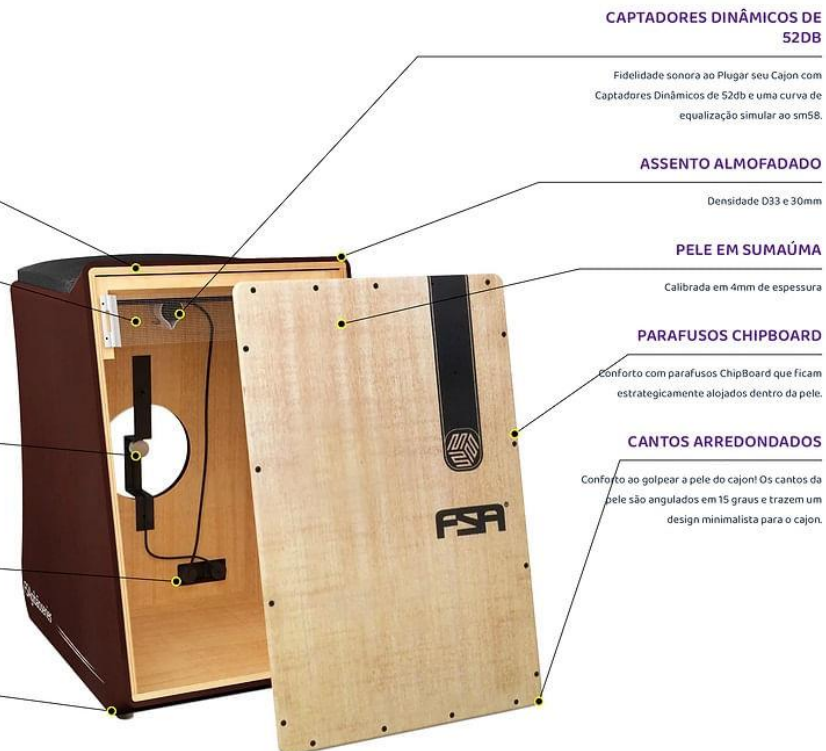
Calibrada em 4mm de espessura

### PARAFUSOS CHIPBOARD

Conforto com parafusos ChipBoard que ficam estrategicamente alojados dentro da pele.

### CANTOS ARREDONDADOS

Conforto ao golpear a pele do cajon! Os cantos da pele são angulados em 15 graus e trazem um design minimalista para o cajon.





## Prefeitura Municipal de Nobres



### a. **Microfone com Fio**

Microfone dinâmico, com cabo incluso, indicado para uso em aulas e apresentações.

<b>Dispositivos compatíveis</b>	Caixas de som, Instrumentos musicais, Sistemas de PA, Mixers de áudio, Amplificadores, Máquinas de karaokê, Computadores, Interfaces de áudio
<b>Componentes incluídos</b>	Bag, Cabo, Microfone, Suporte
<b>Padrão polar</b>	Unidirecional
<b>Fator de forma do microfone</b>	De mão
<b>Fonte de alimentação</b>	Não aplicável
<b>Material</b>	Metal, Plástico
<b>Número de canais</b>	1
<b>Resposta de frequência</b>	60 Hz
<b>Fabricante</b>	Generic
<b>Certificação</b>	Não aplicável
<b>Número da peça</b>	1
<b>Tipo Do Produto</b>	Eletrônicos



## Prefeitura Municipal de Nobres

<b>Número de unidades</b>	1
<b>Tipo de material</b>	Metal, Plástico
<b>Garantia do fabricante</b>	1 Mês
<b>Referência do fabricante</b>	1

### 5.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

5.2. A categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em:

( X ) Bens Permanentes (patrimoniáveis)

( X ) Bens de Consumo (não patrimoniáveis)

( ) Equipamento de Apoio

( ) Equipamento de TI

### 6. DOS PRAZOS DE ENTREGA, ACEITAÇÃO DO PRODUTO

#### 6.1. Forma de Pagamento

6.1.1 A Prefeitura de Nobres efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (dez) dias úteis após a data de apresentação das respectivas notas fiscais ou Fatura, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos serviços, podendo ocorrer da seguinte forma:

6.1.2. Até 10 dias corridos para liquidação da nota, e:

6.1.3. Até 20 dias corridos para pagamento da nota após liquidação.

6.1.4 Na Nota Fiscal deverá constar Prefeitura Municipal de Nobres/MT, endereço, ref. Processo nº 004/2026, número da Ata de Registro de Preços e do(s) empenho(s).

6.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

6.1.6. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:



## Prefeitura Municipal de Nobres

6.1.7 Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

6.1.8 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido. Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

6.1.9. O pagamento estará sujeito à **retenção dos tributos e contribuições legais**, na forma da legislação vigente, quando aplicável, tais como **ISSQN, INSS, IRRF e outros encargos legais**, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o correto recolhimento dos tributos não retidos pelo Município.

6.1.10. A solicitação da Nota Fiscal e do relatório de cumprimento da execução do objeto, deverá ser enviado mediante solicitação por email até o dia 1 do mês atual;

6.1.11. O mesmo será efetuado mediante a apresentação das seguintes regularidades fiscais atualizadas: Fazenda Federal, Estadual, Municipal do domicílio ou sede da contratada, emitidos pelos órgãos competentes e dentro dos prazos de validade expresso nas próprias certidões;

6.1.12. Comprovação de existências de conta bancária válida e ativa em nome da empresa, além da regularidade fiscal (INSS/FGTS) e trabalhista (CNDT);

### 6.2. Da Entrega:

6.2.1. O prazo de entrega dos instrumentos será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de fornecimento nos locais abaixo, indicados pelas secretarias solicitante e a entrega dos materiais solicitados nesta, deverá ser realizada em remessa única.

6.2.2. O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/instrumentos em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, no prazo máximo de 20 dias (corridos) de sua notificação sem ônus adicionais para a Contratante respeitadas as garantias legais e contratuais;

6.2.3. Os instrumentos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste termo e em suas instruções técnicas, e atendendo ao Código de Defesa do Consumidor;

6.2.4. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens primárias e de consumo, e devem conter, externamente, dados de identificação, procedência, tipo, data de validade, número de lote.

6.2.5. Os instrumentos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento, durante o expediente, ou seja, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 nas dependências da secretaria solicitante, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento:



## Prefeitura Municipal de Nobres

6.2.6. Fica sob responsabilidade do licitante vencedor ou seu representante autorizado, a montagem dos instrumentos, realizando demonstração de seu funcionamento à equipe técnica de acompanhamento.

6.2.7. O licitante vencedor contar da data de aceitação do equipamento, fica obrigado durante o período de garantia dos instrumentos o fornecimento, de peças de reposição e de insumos, comprometendo-se a fornecê-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação.

6.2.8. Deverá ser entregue juntamente com o produto o manual em português (Brasil) para instalação ou montagem (se for o caso) e instruções de uso dos instrumentos.

6.2.9. Não serão aceitas entregas parciais ou fora dos padrões exigidos no objeto.

6.2.10. Caso ocorra algum problema logístico por parte do fornecedor que ocasione na entrega parcial dos itens, o pedido de entrega parcial deverá ser remetido à Administração por expediente formal.

6.2.11. O recebimento dos instrumentos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

6.2.12. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do equipamento e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.2.13. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do equipamento entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

6.2.14. Se constatada irregularidades no equipamento entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

6.2.15. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.16. Caso a(s) embalagem(s) esteja(m) amassada(s), furada(s) ou violada(s), não será(ão) aceita(s) pela Administração Pública.

6.2.17. Caso o(s) produto(s) venha(m) a sofrer alteração que implique perda de qualidade, estando dentro do prazo de sua validade, fica a Contratada obrigada a efetuar a troca nas quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação.

6.2.18. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;



## Prefeitura Municipal de Nobres

6.2.19. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.20. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

### **6.3. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DA GARANTIA/MANUTENÇÃO/VALIDADE:**

6.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia legal, quando for o caso, de até 12 meses, prevista no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo a garantia oferecida pelo Fabricante, a partir do momento do recebimento definitivo dos objetos, cobrindo defeitos de fabricação.

6.3.2. Registre-se que as despesas oriundas da Assistência, tais como impostos, mão de obra, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, é de inteira responsabilidade da contratada.

## **7.0 – FORMA DE EXECUÇÃO**

7.1. A execução do objeto contratado ocorrerá mediante o fornecimento integral dos instrumentos musicais e equipamentos constantes neste documento, respeitando as especificações técnicas definidas e os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

7.2. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens de forma única, no endereço indicado pela Secretaria Municipal responsável pelo Projeto Social “Florescer Musical”, observando as seguintes condições:

### **7.2.1. Condições de Entrega**

- Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso prévio, em suas embalagens originais de fábrica, acompanhados de todos os acessórios e manuais necessários ao pleno funcionamento.
- A entrega deverá ocorrer no período e horário previamente agendado com a equipe responsável da Secretaria Municipal.
- Todos os itens deverão ser conferidos no ato da entrega, cabendo ao fornecedor substituir imediatamente qualquer produto entregue em desacordo com o solicitado.

### **7.2.2. Responsabilidade da Contratada**

- Garantir que os produtos estejam em perfeitas condições de funcionamento e que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.
- Responder por eventuais danos, falhas ou defeitos apresentados dentro do prazo de garantia contratual.
- Disponibilizar suporte técnico inicial, quando necessário, para esclarecimentos sobre o uso e a operação dos equipamentos fornecidos.



## Prefeitura Municipal de Nobres

### 7.2.3. Recebimento dos Bens

7.2.3.1. Após conferência e verificação da conformidade, será emitido o Recebimento Provisório, seguido do Recebimento Definitivo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.2.3.2. O recebimento definitivo condiciona-se à comprovação da integridade dos itens, funcionamento adequado e observância das condições contratuais.

7.2.3.3. A forma de execução descrita assegura que o fornecimento ocorra de maneira organizada, eficiente e em consonância com as normas legais vigentes, garantindo a plena utilização dos instrumentos musicais pelo Projeto “Florescer Musical”.

### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista se tratarem de bens comuns, para compra de materiais de consumo, não havendo a necessidade de subcontratação para cumprimento do objeto.

### 9. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 O Município de Nobres/MT, informará através de portaria os responsáveis para a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços e contrato celebrado com as respectivas Pastas.

#### **9.2 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:**

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento,
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato,
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato.
- d) Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante,

#### **9.3 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:**

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- d) Intervir: assumir a execução do contrato;
- e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente)



## Prefeitura Municipal de Nobres

possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.

- f)** Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- g)** Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- h)** Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- i)** Conferir os dados das notas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- j)** Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- k)** Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- l)** Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- m)** Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- n)** Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
- o)** Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- p)** Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- q)** Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- r)** Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

9.3.1 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 14.133/21, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente a Secretaria Municipal de Finanças, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

### 10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



## Prefeitura Municipal de Nobres

10.2. Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

10.4. As alterações de preços em ata decorrentes de SRP obedecerão às seguintes regras:

I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II - O Órgão ou Entidade Gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do Detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

**a)** manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço vigente no mercado à época do registro;

**b)** considerar o valor solicitado pelo Detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

**c)** poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo Detentor.

10.5. A exceção à regra prevista na alínea “a” do subitem 11.2, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

10.6. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o Detentor do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

10.7. O Detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.

10.8. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do lote e item registrado.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do grupo/lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

10.10. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, para análise em aproximadamente 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Detentor.

10.11. Os pedidos para revisão de preço deverão ser digitalizados para o setor de licitação e contratos, pelo e-mail [licitacao@nobres.mt.gov.br](mailto:licitacao@nobres.mt.gov.br), a ser solicitado após fase contratual.

10.12. Os pedidos de revisão de preço, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o Detentor a dar continuidade às entregas/realizações dos serviços nas condições vigentes.



## Prefeitura Municipal de Nobres

10.13. A alteração de preços somente terá validade a partir da publicação no Diário Oficial do Município, produzindo todos os efeitos legais, não se exigindo nenhum outro instrumento jurídico formal para a sua efetivação.

10.14. As alterações citadas no subitem anterior, valerão somente para as futuras contratações e não para as contratações já realizadas.

10.15. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

10.16. Será pago o preço vigente na data em que as Notas de Empenho ou outros instrumentos equivalentes forem entregues ao Detentor, independentemente da data de entrega dos instrumentos na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

### **11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO:**

11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período e quantidade, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação o estabelecido no art. 105 da lei n. 14.133/2021, e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

11.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

11.4. O instrumento contratual de que trata o item 12.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.5 A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição/prestação de serviço(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de entrega/execução do(s) equipamento/produto(s), em igualdade de condições.

11.6 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o ITEM, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte.

11.7 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nobres, por meio do endereço: [www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br);

11.8 Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;



## Prefeitura Municipal de Nobres

11.9 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

11.10 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

11.11 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

11.12 Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos instrumentos e quantitativos do ITEM que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;

11.13 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.14 Os fornecimentos adicionais a que se refere os itens anteriores não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.13 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.14 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

11.15 Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

11.16 O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades.



## Prefeitura Municipal de Nobres

11.17 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

11.18 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

11.19 A estimativa de quantidades a serem fornecidas no prazo de validade do registro;

11.20 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem fornecidas;

11.21 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM;

11.22 O prazo de validade de registro de preço;

11.23 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos instrumentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

11.24 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

11.25 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.26 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços.

11.27 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimos ou supressões em seus quantitativos, desde que enquadrados no que trata o art. 124 e seus incisos da Lei nº 14.133/2021.

11.28 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

11.29 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

11.30 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.31 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;

11.32 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.33 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



## Prefeitura Municipal de Nobres

11.34 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

11.35 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

11.36 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.37 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante.

11.38 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Superintendência de Licitação.

11.39 A partir da vigência da Ata de Registro de preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

11.40 É facultado à administração, quando o convocado não cumprir as exigências do edital ou não assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.41 A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado(s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

11.42 A divulgação da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

Nobres/MT, 10 de dezembro de 2025

---

**ROSEMARI CAMILO HOEPERS**

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania, Emprego e trabalho  
Portaria 005/2025